

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2024.

1. **Objeto:**

Constitui objeto deste Termo a contratação de uma empresa para prestação de serviços de implantação de automação informativa e assistência técnica (manutenção preventiva) no grupo gerador de energia que atende a Coinpel, localizado nas dependências do Pelotas Parque Tecnológico.

2. **Vigência do futuro Contrato:**

12 (doze) meses contínuos, a partir da assinatura.

3. **Motivação:**

Em 01 de agosto de 2023, foi adquirido um grupo gerador trifásico para atender o Data Center do Município, gerenciado e administrado pela COINPEL.

Considerando o atual cenário climático, com as possíveis faltas no fornecimento de energia elétrica por parte da concessionária de energia, as quais impactaram no atendimento do Data Center, que abastece os sistemas informatizados do município de Pelotas, existe a necessidade de garantir seu funcionamento, com a manutenção periódica do grupo gerador.

Com isso, se faz fundamental a contratação de uma empresa especializada para manutenções periódicas do grupo gerador, e a disponibilidade para realização dos abastecimentos durante as quedas de energia, garantindo a operação e disponibilidade do grupo gerador e serviços informatizados prestados por esta Companhia.

4. **Fornecedor:**

EFICIENGE Serviços em Energia Elétrica Ltda., CNPJ/MF nº. 34.225.572/0001-90, com sede à Rua Vitor Russomano nº 154, Pelotas/RS, e-mail contato@eficienge.com.

5. **Razão da Escolha do Fornecedor (futura Prestadora do Serviço):**

Dentre 3 (três) solitações de cotação possíveis registradas neste parágrafo, a EFICIENGE Soluções em Energia Elétrica Ltda., forneceu o menor preço.

Empresas – cotações apresentadas	Implantação de automação	Serviço de assistência
Eficienge Serviços em Energ. Elet. Ltda	R\$900,00 (novecentos reais)	R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Lucas Born Pureza Engenharia Elétrica	R\$1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)	R\$1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).
Fusion Soluções Elétricas	R\$1.210,00 (um mil, duzentos e dez reais)	R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)



6. Requisitos, Gestão e Forma de Execução da prestação dos serviços:

6.1. Requisitos do serviço a ser prestado:

6.1.1 – Local de execução: Sede da futura Contratante no Pelotas Parque Tecnológico – Avenida Domingos de Almeida, 1785, Bairro Areal, Pelotas/RS.

6.1.2 – Periodicidade das visitas: Semanais.

I – A futura Contratada realizará a prestação dos serviços de assistência técnica especializada semanalmente, com a realização de 01 (uma) visita, em data previamente programada entre a futura Contratante e futura Contratada, nos horários compreendidos entre às 08:00 e 18:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados. Fica estipulado, um total de 52 (cinquenta e duas) visitas durante o período de vigência do futuro Contrato.

6.1.3 – Regime de operação do grupo gerador: Emergência.

6.1.4 – Frequência dos serviços mecânicos – motor diesel:

Item	Semanal	Quinzenal	250h	500h	1000h
a) Verificar o nível de óleo lubrificante	X				
b) Verificar possíveis vazamentos no motor	X				
c) Verificar o nível do líquido de arrefecimento	X				
d) Verificar possíveis vazamentos no sistema de arrefecimento	X				
e) Drenar o filtro de combustível	X				
f) Verificar possíveis vazamentos no sistema de combustível	X				
g) Verificar o nível de combustível e reabastecer, se necessário	X				

I – O abastecimento com óleo Diesel será realizado pela futura Contratada e o valor será ressarcido pela futura Contratante, com a apresentação das notas fiscais de aquisição. O Diesel recomendado pelo fabricante é o do tipo comum (S500).

6.1.5 – Frequência dos serviços elétricos:

Item	Semanal	Quinzenal	250h	500h	1000h
a) Verificar bateria e alternador	X				
b) Verificar terminais das baterias e conexões	X				
c) Testar a capacidade de armazenamento da bateria			X		

I – O teste de capacidade de armazenamento da baterias, alínea 'c', deve seguir o intervalo descrito acima ou 3(três) meses, o que ocorrer primeiro.

6.1.6 – Frequência relativa ao sistema de transferência automática:



Item	Semanal	Quinzenal	250h	500h	1000h
a) Simular anormalidade da rede		X			
b) Simular normalização da rede		X			
c) Ligar o equipamento sem transferência de carga até que o mesmo atinja a temperatura de trabalho	X				

I – Os testes do sistema de transferência automática devem ser previamente acordados entre a futura Contratante e futura Contratada.

6.1.7 – Automação informativa no grupo gerador:

I – Instalação de automação para envio de notificação de quando o grupo gerador entrar e sair de operação, por meio de um app a ser instalado nos celulares dos responsáveis por receber as notificações, a serem indicados pela futura Contratante.

6.2. Requisitos da Futura Prestadora do Serviço:

Para prestar os serviços a futura Contratada deverá:

- I- Ser empresa com atividade econômica pertinente com o objeto do presente Termo;
- II- Disponibilizar equipe técnica com as qualificações exigidas para o objeto deste Termo de Dispensa e prestação de serviços decorrente deste.

6.3. Requisitos da Equipe Técnica:

- I - Os serviços, descritos neste Termo de Dispensa, bem como qualquer outro não descrito, mas que sua utilização seja necessária para prover o serviço aqui descrito, serão de responsabilidade da futura Contratada e serão executados por técnicos contratados para este fim, não havendo nenhuma relação empregatícia desses profissionais com a futura Contratante;
- II - A futura Contratada deverá conciliar os serviços com os prazos definidos no presente Termo. Deverá também dimensionar sua equipe para manter o nível de serviço contratado e alocar mais profissionais quando necessário dentro dos prazos acordados;
- III - As equipes constituídas para a prestação de serviços à futura Contratante deverão ter amplo conhecimento e experiência profissional em suas respectivas áreas.

6.4 Forma de Execução e Entrega de Serviços

I - O início da prestação dos serviços objeto do presente Termo de Dispensa será a partir da assinatura do futuro Contrato.

II – Na prestação dos serviços, eventuais custos relativos tais como seguros, deslocamentos, estadias e gastos com alimentação de técnicos da futura Contratada, bem como o transporte de equipamentos (necessários à manutenção), encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à futura Contratante.



III - Caso haja fatores externos que impeçam o cumprimento de algum prazo (encomenda de peças, etc), a futura Contratada deverá justificar a futura Contratante, por escrito ou através de e-mail encaminhado ao 'Fiscal do Contrato'.

IV – A futura Contratada deverá emitir um relatório mensal das vitorias realizadas, encaminhado por e-mail ao 'Fiscal do Contrato'.

7. **Valor Contratado final:**(inclusos custos relativos a impostos, taxas, fretes, etc.)

I – O valor relativo a implantação da automação, sub-item 6.1.7, será de R\$900,00 (novecentos reais).

II – O valor relativo ao serviço mensal de assistência técnica no grupo gerador será de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

8. **Pagamento:**

I - Em moeda corrente do Brasil, será efetuado mediante PIX, sendo:

a) o valor relativo a implantação da automação, inciso I do item 7, em 01 (uma) parcela, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do futuro Contrato, contra nota fiscal-fatura emitida pela futura Contratada;

b) a primeira parcela do valor relativo ao serviço mensal de assistência técnica no grupo gerador, será paga em 30 (trinta) dias após a assinatura do futuro Contrato, contra nota fiscal-fatura emitida pela futura Contratada. As demais parcelas vencerão subsequentemente a cada 30 (trinta) dias da primeira parcela, no prazo de vigência contratual.

9. **Base legal:**

Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações.

10. **Do Contrato e dos documentos de Habilitação:**

Com base no presente Termo, estando devidamente assegurada a verba orçamentária, que se providencie a elaboração do Contrato de Prestação de Serviços e sua assinatura, com base na Lei Federal 13.303/16 e alterações, e na proposta da futura Prestadora do Serviço, mediante o fornecimento prévio, por esta, de via original, ou cópia autenticada, ou extraídas de sites oficiais, dos seguintes documentos, conforme o caso:

I - habilitação jurídica; apresentação de documentos que comprovem a aptidão para a prestação dos serviços aquisição de direitos e da assunção de obrigações por parte do licitante, conforme o caso, consistindo em:

- a) cédula de identidade, no caso de pessoa física;
- b) prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;
- c) no caso de empresário individual, registro da empresa acompanhado de cédula de identidade;
- d) no caso de empresário individual de responsabilidade limitada, ato constitutivo com indicação do administrador;
- e) no caso de sociedade simples, inclusive cooperativas, ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de ata de eleição de seus administradores, quando for o caso;



- f) no caso de sociedades empresárias, ato constitutivo, acompanhado de eleição de seus administradores, quando for o caso;
- g) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- h) decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, acompanhado do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- i) termo de compromisso de constituição de consórcio, público ou particular, quando a contratação permitir a participação de empresas em consórcio nos termos da Lei Federal 13.303/16.

II - regularidade fiscal consistindo em:

- a) prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

§ 1º – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, mediante cópia autenticada por cartório competente ou por empregado da COINPEL, membro da comissão de licitação ou pregoeiro, por publicação em órgão da imprensa oficial, enviados para o e-mail cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br desde que produzidos por cartório com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil ou por site com verificação de autenticidade, ou obtidos pela internet em sítios oficiais do órgão emissor.

§ 2º – Os documentos de habilitação poderão ser substituídos, total ou parcialmente, pelo SICAF, desde que atualizado.

§ 3º – As certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária, desde que assim instituídas pelo órgão emissor, poderão ser emitidas pela internet, sendo válidas independentemente de assinatura ou chancela de servidos dos órgãos emissores.

§ 4º – Se, por força de lei, a futura Prestadora do Serviço estiver dispensada da posse de alguns dos documentos elencados no presente item, conforme o caso, deverá apresentar declaração por escrito, neste sentido, informando no corpo da mesma, qual a base legal de tal dispensa.

§ 5º – Documentos oficiais que contenham prazo de validade em seu corpo, devem ser válidos, pelo menos, até a data de 'conhecimento' deste Termo, pela futura Prestadora do Serviço.

§ 6º – Os documentos de habilitação devem vincular-se especificamente a futura Prestadora do Serviço.

Pelotas, RS, 15 de agosto de 2024.

Fernando Martins

FERNANDO MARTINS
Diretor-Presidente





EFICIENGE Soluções em Energia Elétrica LTDA

CNPJ 34.225.572/0001-90

Rua Vitor Russomano – 154, Pelotas - RS

PROPOSTA COMERCIAL

Coinpel – Empresa Municipal de Informática de Pelotas

1. Escopo da Proposta

Esta proposta comercial contempla a instalação de automação para envio de notificação de quando o gerador entrar e quando o gerador sair de operação.

2. Valores

O valor total para implantação da automação informativa no gerador Coinpel é de **R\$ 900,00**.

3. Considerações Finais

Deverá ser instalado um app no celular dos responsáveis por receber as notificações.

Pelotas, 11 de junho de 2024

Fernando F. Lucas

Eng. Eletricista – CREA RS – 141211

(53) 984-348347

FJM



EFICIENGE
SOLUÇÕES ELÉTRICAS INTELIGENTES

www.eficiengeengenharia.com.br/



@eficienge_engenharia



facebook.com/eficienge



linkedin.com/company/eficienge-engenharia





EFICIENGE Soluções em Energia Elétrica LTDA

CNPJ 34.225.572/0001-90

Rua Vitor Russomano – 154, Pelotas - RS

PROPOSTA COMERCIAL

Coinpel – Empresa Municipal de Informática de Pelotas

1. Escopo da Proposta

Esta proposta comercial contempla a revisão semanal dos níveis de fluidos, e o teste semanal de operação do gerador de 40kVA que atende a sala do servidor da COINPEL, instalado no Parque Tecnológico de Pelotas.

Esta proposta também contempla o abastecimento do gerador.

2. Valores

O valor total para o serviço a ser prestado na Coinpel é de **R\$ 1.300,00** por mês.

3. Considerações Finais

Em relação ao abastecimento, as NFCE-S referentes ao custo de compra do combustível serão repassadas para a COINPEL para posterior ressarcimento.

Pelotas, 11 de junho de 2024

Fernando F. Lucas

Eng. Eletricista – CREA RS – 141211

(53) 984-348347

FJM



EFICIENGE
SOLUÇÕES ELÉTRICAS INTELIGENTES

www.eficiengeengenharia.com.br/



@eficienge_engenharia



facebook.com/eficienge



linkedin.com/company/eficienge-engenharia



Zimbra

cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br

Fwd: Proposta Vistoria Gerador

De : NATANIEL DA SILVA VIEIRA
<nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br>

sex., 02 de ago. de 2024 09:38

📎 3 anexos

Assunto : Fwd: Proposta Vistoria Gerador

Para : cristina farinha <cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br>

Bom dia!

Segue conforme solicitado e está mantida a proposta da manutenção do gerador.

Um abraço!

De: contato@eficienge.com

Para: "sandra nunes" <sandra.nunes@pelotas.rs.gov.br>, "nataniel vieira" <nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 2 de agosto de 2024 9:18:50

Assunto: ENC: Proposta Vistoria Gerador

Bom Dia!

Estou reencaminhando a proposta. Informo que não houve reajuste em relação a que foi enviada anteriormente.

Atenciosamente,



FERNANDO FERREIRA LUCAS
ENG. ELETRICISTA - CREA RS 141211
■ fernando@eficienge.com 📍 R. Dr. Vitor Russomano, N° 154
📞 (53) 98434.8347 Areal, Pelotas - RS

EFICIENGE
ENGENHARIA DE ELETRICIDADE E AUTOMATIZACAO

● eficiengeengenharia.com.br ● /eficienge
● eficienge-engenharia ● @eficienge_engenharia

De: contato@eficienge.com <contato@eficienge.com>

Enviada em: terça-feira, 11 de junho de 2024 20:29

Para: sandra.nunes@pelotas.rs.gov.br; nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br

Cc: fernando@eficienge.com

Assunto: Proposta Vistoria Gerador

Boa Noite!

Segue em anexo proposta para execução de serviços no gerador de emergência da Coinpel.

FVN



Atenciosamente,

Fernando F. Lucas

--

 **Proposta vistoria semanal_11_06.pdf**
156 KB

 **Proposta proposta notificação de partida do gerador_11_06.pdf**
155 KB

FFL





Termo_de_dispensa_032024_serviços_de_manutenção_gerador

Data e Hora de Criação: 15/08/2024 às 13:21:17

Documentos que originaram esse envelope:

- Termo_de_dispensa_032024_serviços_de_manutenção_geradores.pdf (Arquivo PDF) - 5 página(s)
- Proposta proposta notificação de partida do gerador_Eficienge.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- Proposta vistoria semanal_Eficienge.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- confirmação proposta.pdf (Arquivo PDF) - 2 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: f770d814f5525b29364bf8245d6c3facefcfb48edaa491864f0711f67a68b753

[SHA512]: ac87fef8d4ec15a8022bc48638f3a83f18572752302a0eb87940093d7c998ec3897e7868198c5472b1f7d2c97438253beeb448126bf99eec8545eba204675101

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Fernando Da Rosa Martins (fernando.martins@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 16/08/2024 - 10:40:00, IP: 170.79.75.42

[SHA256]: 253103c9df12f1e97f563fbad04d6f6d36181849c88388a9a9f68797c3b6823f

Fernando da Rosa Martins

Histórico de eventos registrados neste envelope

- 16/08/2024 10:40:04 - Envelope finalizado por fernando.martins@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
- 16/08/2024 10:40:00 - Assinatura realizada por fernando.martins@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
- 16/08/2024 10:36:57 - Envelope visualizado por fernando.martins@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
- 15/08/2024 13:27:43 - Envelope registrado na Blockchain por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
- 15/08/2024 13:27:40 - Envelope encaminhado para assinaturas por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
- 15/08/2024 13:21:21 - Envelope criado por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42